

DECRETO Nº 3.076, de 27 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.399,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33901400	0100	1.215,00
6.2006			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	5.400,00
6.2006			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	40.000,00
6.2109			

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 33903900	0100	600,00	
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33903900	0102	1.000,00	
6.2172			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.800 33901300	0100	864,00	
7.2053			
1.30.0.13.392.800 33903600	0100	4.320,00	
7.2053			
TOTAL		53.399,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.801	44905100	0100	42.865,00
6.1006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	4.750,00
6.2019			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903200	0100	600,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.800	44905100	0100	5.184,00
7.1032			
TOTAL			53.399,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal